



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2017

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, por intermédio da Assessoria Técnica da Licitação, considerando os atos constantes no processo administrativo nº 67.070/2017, torna público que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário**, na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados. Esta licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2015, Resolução nº 23.234/2010 do Tribunal Superior Eleitoral e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 17 de julho de 2017.

HORÁRIO: 13h (horário de Brasília/DF).

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 070017

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa especializada em processos de seleção de recursos humanos a fim de realizar concurso público para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal deste Tribunal**, conforme as especificações e condições constantes nos anexos deste edital.

1.2. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

ANEXO I. Termo Referência

ANEXO I-A. Descrição sumária das atribuições e escolaridade dos cargos

ANEXO I-B. Cronograma básico

ANEXO II. Planilha de formação de preços

ANEXO III. Minuta de Contrato

1.3. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema eletrônico e as contidas neste Edital, prevalecerão estas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR

2.1. A despesa, quando efetivada, será através do elemento: 33.90.39 – natureza: outros serviços de terceiros - pessoa jurídica relativo ao Programa Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral do orçamento do TRE-RJ.

2.2. O valor global desta licitação foi estimado em **R\$ 4.217.800,00 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil e oitocentos reais)**, sendo esse o limite máximo para a contratação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas que satisfaçam as exigências fixadas neste edital e apresentem os documentos nele exigidos.

3.2. O licitante deverá estar inscrito no sistema eletrônico "Comprasnet", no sítio www.comprasnet.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB) e deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico".

3.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

3.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para os fins previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.4.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital.

3.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.5.2. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.5.3. que estejam em processo de falência, concordata ou recuperação judicial;

3.5.4. reunidos sob forma de consórcio ou cooperativas;

3.5.5. que sejam organização da sociedade civil de interesse público – OSCIP, conforme Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

3.5.6. que tenham entre seus sócios, ainda que sem função gerencial, servidor, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (art. 7º, inciso II, da Resolução do TSE nº 23.234, de 25/3/2010 e art. 2º, inciso VI, da Resolução do CNJ nº 7, de 18/10/2005, alterada pela Resolução nº 229, de 22/6/2016);

3.5.7. que tenham entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargo de direção e de assessoramento de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (art. 7º, inciso I, da Resolução do TSE nº 23.234, de 25/3/2010).

3.6. A vedação constante no **subitem 3.5.6**, no caso de servidores e magistrados ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, estende-se às licitações iniciadas até 6 meses após a desincompatibilização destes. (art. 2º, § 3º, da Resolução do CNJ nº 07, de 18/10/2005, alterada pela Resolução nº 229, de 22/6/2016).

3.7. É vedado à contratada manter entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos art. 1º e 2º da Resolução do CNJ nº 156, de 8/8/2012.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal Regional Eleitoral qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da divulgação do edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.1.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.1.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.2. A proposta de preços deverá ser elaborada no campo específico do sistema eletrônico, no qual o licitante deverá inserir o **preço global do item**, a descrição detalhada do objeto e as informações adicionais necessárias.

5.2.1. Aquelas propostas que contiverem informações que conflitem com o edital ensejarão a **desclassificação do licitante no item**.

5.3. A proposta de preços deverá incluir todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da contratação.

5.4. Para os preços propostos, não serão admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

5.5. Os valores unitários e totais ofertados deverão observar o limite de 2 casas decimais após a vírgula, podendo o pregoeiro solicitar ao licitante a adequação do preço final ofertado.

5.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas no edital ou seus anexos, ou documentos não solicitados, considerando-se que, pelo preço

proposto, a empresa obrigar-se-á executar os serviços descritos neste edital.

5.7. A apresentação da proposta de preços implica a aceitação total das condições deste Pregão.

5.8. As propostas terão validade de **60 dias**.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Será iniciada a sessão pública a partir do horário previsto no edital, por comando do pregoeiro, que verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

7.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase de lances, quando então os licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

7.3. Os lances serão ofertados pelo **preço global do item**.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. No transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que decorrerá período de tempo de **até 30 minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, o sistema eletrônico aplicará automaticamente o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, nos casos em que couber, conforme discriminado a seguir:

7.8.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem **até 5% superiores** à primeira classificada.

7.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no **subitem 7.8.1**, mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de **5 minutos** controlados pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada.

7.8.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado no subitem anterior, implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/06, sendo convocadas as empresas remanescentes na ordem de classificação, que se encontrem no **subitem 7.8.1**, para o exercício do mesmo direito.

7.8.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no **subitem 7.8.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e ao valor, segundo o critério de **menor preço global do item**, decidindo sobre a sua aceitabilidade.

8.1.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá, **no prazo máximo de 1 (uma) hora**, contado da convocação do pregoeiro, por meio da opção “enviar anexo” no sistema, o seguinte documento:

a) proposta de preços adequada ao último lance, que deverá conter o detalhamento dos preços unitário e total do item, identificação do licitante, CNPJ, endereço completo, telefones para contato, e-mail e os dados bancários do licitante, conforme modelo do **Anexo II** do edital.

8.1.2. O preço total a ser pago pelo contratante à contratada será equivalente ao número de candidatos efetivamente inscritos, configurando mera estimativa o quantitativo que consta do **subitem 2.10.3** do Termo de Referência - Anexo I do edital.

8.1.4. O preço a ser pago pelo contratante, por candidato excedente, em relação ao estimado no **subitem 2.10.3** do Termo de Referência - Anexo I do edital, será de 70% do preço unitário ofertado por candidato, considerando nesse total os isentos de taxa.

8.1.5. O preço ofertado pela empresa deverá incluir todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais, equipamentos e mão de obra a serem empregados, fretes, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Termo de Referência.

8.2. Se a proposta for aceitável, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista será realizada consulta *online* ao SICAF a ser constatado o que segue:

9.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

9.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente.

9.1.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito);

9.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).

9.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

9.2. Para fins de comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:

9.2.1. Certidão(ões) ou atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante, comprovando a realização de concurso público na esfera Federal, para provimento de cargos de nível médio e nível superior para número igual ou superior a 50.000 candidatos, de forma satisfatória quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais.

9.2.1.2. Os licitantes deverão disponibilizar, caso seja solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

9.3. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentado:

9.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de até **90 dias** da data de sua emissão.

9.3.2. Balanço patrimonial encerrado em 31/12/2016, apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.3.2.1. A capacidade financeira da licitante será aferida mediante a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) **maiores que um** (> 1).

9.3.2.2. O licitante que apresentar resultado **igual ou menor do que 1 (um)**, em qualquer um dos índices citados acima, deverá comprovar o patrimônio líquido positivo mínimo, para habilitação, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.4. No momento do envio da proposta ao sistema eletrônico Compras Governamentais, o licitante deverá prestar as seguintes declarações:

9.4.1. Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.4.2. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.5. A etapa de habilitação compreenderá, ainda, as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e consulta ao SICAF (ocorrências e composição societária), para verificar eventual descumprimento das vedações previstas no **subitem 3.5** do edital.

9.6. Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o pregoeiro poderá efetuar consulta nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões a fim de obter as informações necessárias à habilitação do licitante.

9.7. Os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou em meio eletrônico serão solicitados pelo pregoeiro, via convocação de anexo, devendo ser encaminhados no prazo de **até 1 hora**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

9.8. Caso o licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz e/ou filial), deverá informar o CNPJ desse estabelecimento para consulta *online* ao SICAF, visando a comprovação de sua regularidade fiscal. Se o estabelecimento não for cadastrado ou encontrar-se irregular perante o SICAF, a empresa

deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome deste.

9.9. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de **5 dias úteis**, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação.

9.9.1. A prorrogação do prazo previsto acima poderá ser concedida, a critério deste Tribunal, quando requerida pelo licitante, mediante justificativa.

9.9.2. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

9.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 9.9** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado ao TRE-RJ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.10. Apenas os documentos solicitados pelo pregoeiro durante a sessão pública deverão ser apresentados em versão original ou cópia autenticada, no prazo de até **3 dias úteis**, impreterivelmente, a contar do encerramento da sessão pública, no endereço indicado no **subitem 12.1** do edital.

9.11. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor e, caso não haja interposição de recursos, será-lhe adjudicado o objeto do certame, encaminhando-se os autos à autoridade competente para que se proceda à homologação da licitação.

9.11.1. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas neste edital.

9.12. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 dias** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Assessoria Técnica de Licitação, no endereço indicado no **subitem 12.1** do edital.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO E DA GARANTIA

11.1. Será firmado o contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93, conforme **Anexo III** do edital.

11.2. O prazo para assinatura do contrato será de, **no máximo, 3 dias úteis**, contados da convocação deste Tribunal para a sua formalização, sob pena de decair o direito à contratação, sujeito às sanções legais cabíveis. .

11.2.1. Na hipótese da empresa vencedora não comparecer ao Tribunal para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido no item anterior, o Pregoeiro convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação dos licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.3. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, o contratado deverá apresentar nos **10 dias** subsequentes à assinatura do contrato, documento no valor equivalente a **5%** do valor total do contrato, podendo-se optar pelas seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

11.4. Caso haja demora na apresentação do documento que represente a garantia, a contratante estará autorizada a promover a glosa em fatura no valor da garantia a ser prestada, ficando registrado o valor em conta contábil própria, podendo ser substituída por outro instrumento válido de caução, hipótese em que será imediatamente creditado o valor glosado na conta bancária da empresa.

11.5. A garantia somente será liberada em favor da contratada somente após o integral e definitivo cumprimento das obrigações por esta assumidas.

11.6. A garantia não poderá excluir de sua cobertura o pagamento de multas contratuais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Assessoria Técnica de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 11h00 às 19h00, na Av. Presidente Wilson, nº194, térreo, Centro, Rio de Janeiro – RJ, pelos telefones (21) 3436-8155/8156 ou, ainda, pelo e-mail **licita@tre-rj.jus.br**.

12.2. Até **2 dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente instrumento convocatório, por e-mail: **licita@tre-rj.jus.br** ou por fax: (21) 3436-8155/8156.

12.3. Até **3 dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, as empresas **interessadas** em participar do certame poderão esclarecer dúvidas a respeito das condições do edital **exclusivamente por e-mail: licita@tre-rj.jus.br**.

12.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e

eficácia para fins de classificação e habilitação.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

12.6. O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, em especial na hipótese contida no parágrafo único do artigo 9º do Decreto nº 6.204/07.

12.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2017.

REJANE LOPES DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Licitação

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em processos de seleção de recursos humanos a fim de realizar concurso público para o provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, consoante as disposições previstas neste Termo de Referência e na normatização que rege a matéria. (CATSER: 10014)

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Objetivo a ser alcançado:

2.1.1 Provimento de cargos de Analista Judiciário (nível superior) e de Técnico Judiciário (nível médio) do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, para todo o Estado do Rio de Janeiro.

2.2 Motivação:

2.2.1 O último concurso público realizado pelo TRE/RJ para o provimento dos cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário, regido pelo Edital nº 01 - TRE/RJ, de 14 de junho de 2012, teve sua validade expirada em dezembro de 2016.

2.2.2 Faz-se necessária a realização de novo concurso público, com a finalidade de recompor a força de trabalho, por meio do provimento de cargos efetivos vagos e que vierem a vagar, bem como aqueles que, eventualmente, sejam criados durante a vigência do certame.

2.3 Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:

2.3.1 A Resolução nº 23.391/2013 do Tribunal Superior Eleitoral, em seu artigo 2º, determina a contratação de instituição especializada para a execução de concursos públicos no âmbito desta Justiça Especializada. Acredita-se que uma instituição, contratada especialmente para essa finalidade, proporcionará a segurança e a qualidade necessárias ao processo de seleção.

2.4 Conexão entre a contratação e o planejamento existente:

2.4.1 A investidura em cargo efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

2.4.2 A presente contratação está alinhada ao Plano Estratégico do TRE-RJ 2016-2021, mais especificamente ao objetivo estratégico “Desenvolver a Gestão Estratégica de Pessoas”, seja por proporcionar recursos humanos com as competências necessárias ao cumprimento da missão institucional definidas no subitem 3.7 deste Termo ou por prover a Administração com profissionais específicos mencionados no subitem 3.1 deste Termo, que contribuirão para o desenvolvimento de projetos estratégicos.

2.4.3 Também encontra alinhamento com o planejamento orçamentário do TRE-RJ para o corrente exercício, uma vez que consta dotação, específica e suficiente, para a contratação de serviços na área de “recrutamento e seleção de pessoal”.

2.5 Agrupamento de itens em lotes:

2.5.1 A contratação pretendida refere-se a um único item, pelos motivos expostos a seguir. A realização de concurso público permite facilmente sua visualização por etapas e a elaboração de um cronograma de atividades, sugerindo que a contratação possa ser composta pela integração de inúmeros produtos, como: confecção do edital, recebimento das inscrições,

elaboração, aplicação e correção das provas, bem como a apreciação dos respectivos recursos e impugnações, administrativas e judiciais, recebimento de documentação dos candidatos, manutenção de canal de comunicação com os candidatos e realização de perícias. No entanto, o encadeamento dessas atividades e a forma como elas se relacionam, impõem a necessidade de contratação de uma única empresa especializada, sob pena de estarem comprometidos a eficiência e qualidade da contratação, o tratamento isonômico dos candidatos e o sigilo das provas.

2.6 Critérios ambientais:

2.6.1 A presente contratação observou as normas fixadas no Guia de Inclusão de Critérios Sustentáveis nas Contratações do TRE-RJ.

2.6.2 Segundo dispõe o item 5 do referido Guia, é vedado ao TRE-RJ contratar com empresa proibida de licitar e contratar com o Poder Público, por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme Lei nº 9.605/98.

2.6.3 Dentre as demais regras de sustentabilidade ambiental aplicáveis a presente contratação, citamos as dispostas nos itens 6.4.2 e 50.1.2 do referido Guia, as quais deverão ser observadas pela Contratada.

2.7 Natureza do Serviço

2.7.1 O serviço é considerado por prazo certo.

2.8 Referência a estudos preliminares:

2.8.1 Atualmente, há dez cargos efetivos vagos, sendo quatro de Analista Judiciário - Área Judiciária e quatro de Técnico Judiciário - Área Administrativa.

2.8.2 Encontra-se em tramitação sete pedidos de aposentadoria/vacância, sendo dois para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária; dois para o cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa; um para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa e dois para o cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado: Enfermagem.

2.8.3 Há, ainda, previsão de vacâncias de cargos, nos próximos anos, decorrentes de aposentadorias, de posse em outros cargos públicos e de exoneração, que, a título de exemplo, durante a vigência do último concurso público, representaram a abertura de 141 novas vagas.

2.8.4 O rezoneamento eleitoral da Capital e do Interior, determinado pelo Tribunal Superior Eleitoral, e as discussões em torno de uma nova reforma previdenciária, sugerem que esse número de vacâncias seja ainda maior no decorrer dos próximos anos.

2.8.5 Há estudos da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal que indicam a necessidade de criação do cargo de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado: Medicina do Trabalho e do restabelecimento do cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado: Psicologia.

2.8.6 Tendo em vista os fatos citados, torna-se imprescindível que sejam providos os cargos/áreas/especialidades descritos no **item 3** deste Termo de Referência.

2.9 Indicação quanto ao tipo de bem ou serviço a ser contratado para efeitos da legislação que rege o pregão:

2.9.1 Os serviços são considerados comuns.

2.10 Justificativa que relacione a demanda à quantidade a ser contratada, acompanhada dos critérios de medição utilizados, documentos e outros meios probatórios:

2.10.1 No concurso público realizado para este Tribunal Regional Eleitoral em 2006 foram oferecidas 435 vagas e se inscreveram 118.250 candidatos. No último, realizado em 2012, tivemos 43.291 candidatos concorrendo a 19 vagas.

2.10.2 Recentemente, nos concursos públicos realizados para o Tribunal Regional Eleitoral de

São Paulo e para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (RJ/ES), verificamos que houve mais de 100.000 candidatos inscritos em cada certame.

2.10.3 Considerando o cenário recessivo que se encontra a economia do País, o nível de desemprego, a crise fiscal vivenciada por governos estaduais e municipais, ensejando atraso no pagamento de salários e proventos, e a limitação na realização de concursos públicos pelo novo regime fiscal que vigora desde janeiro do corrente exercício, estima-se que o concurso atraia 100.000 candidatos.

2.11 Unidade de Medida

2.11.1 A unidade de medida aplicável para os serviços desta contratação será o valor unitário por candidato inscrito, inclusive os isentos de taxa de inscrição.

2.12 Acordo de Nível de Serviço

2.12.1 Considerando que a contratação se refere à realização de concurso público, procedimento regido, especialmente, pelos princípios da impessoalidade, legalidade e moralidade, e que estes não admitem relativização na aplicação ao certame, sob pena de torná-lo ilegítimo, não foram identificados níveis tangíveis e comprováveis de quantificação da qualidade do serviço. Por esses motivos, não se aplica o acordo de nível de serviço à presente contratação.

3 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

3.1 O concurso público destina-se ao provimento de vagas dos cargos efetivos disponíveis no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, após sua homologação, conforme explicitado na tabela a seguir:

CARGO EFETIVO	ÁREA ATIVIDADE	ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
Analista Judiciário	Judiciária	-	02
Analista Judiciário	Administrativa	-	Cadastro de reserva
Analista Judiciário	Apoio Especializado	Análise de Sistemas	Cadastro de reserva
		Medicina: Clínica Geral	Cadastro de reserva
		Medicina do Trabalho	01
		Psicologia (Clínica)	01
Técnico Judiciário	Administrativa	-	06

Técnico Judiciário	Apoio Especializado	Enfermagem	Cadastro de reserva
		Operação de Computadores	Cadastro de reserva
		Programação de Sistemas	Cadastro de reserva

3.2 Dos vencimentos mensais e jornada de trabalho:

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO	GAJ	TOTAL*	JORNADA SEMANAL
Analista Judiciário	A	1	4.911,69	5.550,21	10.461,90	40 horas
Analista Judiciário Apoio Especializado: Medicina (Clínica Geral e do Trabalho)	A	1	4.911,69	5.550,21	10.461,90	20 horas
Técnico Judiciário	A	1	2.993,62	3.382,79	6.376,41	40 horas

GAJ: Gratificação de Atividade Judiciária

* Remuneração Inicial da Carreira de acordo com a Lei nº 11.416/2006, alterada pela lei 13.317/2016.

3.3 Do valor da taxa de inscrição

3.3.1 Os valores da taxa de inscrição para os cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário serão informados por ocasião da elaboração do edital de abertura das inscrições para o concurso público.

3.4 Estimativa de candidatos

3.4.1 Estima-se um contingente aproximado de 100.000 candidatos, conforme item 2.10 deste Termo.

3.5 Das descrições sumárias dos cargos e da respectiva escolaridade

3.5.1 As descrições e especificações dos cargos, bem como a escolaridade exigida, são as constantes do **Anexo I-A**, conforme disposto na Resolução TSE nº 20.761/2000, que trata dos cargos efetivos da Justiça Eleitoral.

3.6 Das etapas do concurso

3.6.1 O concurso público será realizado em etapa única, conforme discriminado a seguir.

Cargos	Etapa	Provas	Número mínimo de itens	Caráter
Analista Judiciário	Etapa Única	Conhecimentos gerais	25	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos específicos	40	
		Discursiva/redação/estudo de caso	2	
Técnico Judiciário	Etapa Única	Conhecimentos gerais	25	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos específicos	40	
		Discursiva/redação/estudo de caso	2*	

* Para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa será apenas uma redação. Para os demais cargos de Técnico Judiciário serão duas questões de estudo de caso.

3.7 Das disciplinas/conteúdos das provas

3.7.1 Os conteúdos das provas abrangerão as disciplinas a seguir especificadas e serão detalhadas, em conjunto com o TRE/RJ, após assinatura do contrato.

Cargo	Provas	Número mínimo de itens	Peso	Caráter
Analista Judiciário / Área Judiciária	Conhecimentos gerais - Gramática e Interpretação de Texto da Língua Portuguesa; - Noções de Informática; - Normas aplicáveis aos servidores públicos federais (Lei 8.112/90; Lei 8.429/1992 e Lei 9.784/1999); - Regimento Interno do TRE/RJ; - Código de Ética do TRE/RJ; - Noções de Gestão Estratégica, de Projetos e de Processos; - Noções de Sustentabilidade; - Estatuto da Pessoa com Deficiência	25	1	Eliminatório e classificatório
	Conhecimentos específicos - Direito Constitucional; - Direito Administrativo; - Direito Eleitoral; - Direito Civil; - Direito Processual Civil; - Direito Penal; - Direito Processual Penal; - Direito Tributário; - Direito Financeiro.	40	3	
	Discursiva questão versando sobre tema de direito constitucional; administrativo e/ou eleitoral	2	2	

Cargo	Provas	Número mínimo de itens	Peso	Caráter
Analista Judiciário / Área Administrativa	<p align="center">Conhecimentos gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gramática e Interpretação de Texto da Língua Portuguesa; - Noções de Informática; - Normas aplicáveis aos servidores públicos federais (Lei 8.112/90; Lei 8.429/1992 e Lei 9.784/1999); - Regimento Interno do TRE/RJ; - Código de Ética do TRE/RJ; - Noções de Gestão Estratégica, de Projetos e de Processos; - Noções de Sustentabilidade; - Estatuto da Pessoa com Deficiência 	25	1	Eliminatório e classificatório
	<p align="center">Conhecimentos específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Direito Constitucional; - Direito Administrativo; - Direito Eleitoral; - Direito Civil; - Direito Processual Civil; - Direito Penal; - Direito Processual Penal; - Administração Geral e Pública; - Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público. 	40	3	
	<p align="center">Discursiva</p> questão versando sobre tema de direito constitucional; administrativo e/ou eleitoral	2	2	

Cargo	Provas	Número mínimo de itens	Peso	Caráter
Analista Judiciário / Apoio Especializado: Análise de Sistemas	<p align="center">Conhecimentos gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gramática e Interpretação de Texto da Língua Portuguesa; - Raciocínio Lógico; - Normas aplicáveis aos servidores públicos federais (Lei 8.112/90; Lei 8.429/1992 e Lei 9.784/1999); - Regimento Interno do TRE/RJ; - Código de Ética do TRE/RJ; - Noções de Gestão Estratégica, de Projetos e de Processos; - Noções de Sustentabilidade; - Estatuto da Pessoa com Deficiência; - Resoluções CNJ nº 182/2013 e 211/2015. 	25	1	Eliminatório e classificatório
	<p align="center">Conhecimentos específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Engenharia de requisitos: conceitos básicos; técnicas de elicitação de requisitos; gerenciamento de requisitos; especificação de requisitos; técnica de validação de requisitos; prototipação; - Métodos ágeis: Scrum, Kanban, Lean inception e MVP (Minimum Viable Product); - Lógica de programação: Programação Estruturada e Orientada a Objeto; - Engenharia de software: Padrões de Projetos de Sistemas de Informação; - Planejamento e Governança de TI: COBIT, ITIL, PMBOK; - Noções de Redes de Computadores; - Contratações de bens e serviços de TI: elaboração de projetos básicos e acompanhamento de contratos de TI; - Segurança da Informação: Classificação da Informação, boas práticas no desenvolvimento de sistemas. 	40	3	
	<p align="center">Estudo de caso</p> questão versando sobre tema relacionado à área de atividade	2	2	

Cargo	Provas	Número mínimo de itens	Peso	Caráter
Analista Judiciário / Apoio Especializado: Medicina (Clínica Geral)	<p align="center">Conhecimentos gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gramática e Interpretação de Texto da Língua Portuguesa; - Noções de Informática; - Normas aplicáveis aos servidores públicos federais (Lei 8.112/90; Lei 8.429/1992 e Lei 9.784/1999); - Regimento Interno do TRE/RJ; - Código de Ética do TRE/RJ; - Noções de Gestão Estratégica, de Projetos e de Processos; - Noções de Sustentabilidade; - Estatuto da Pessoa com Deficiência 	25	1	Eliminatório e classificatório
	<p align="center">Conhecimentos específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, manifestações clínicas, tratamento e prevenção dos seguintes grupos de patologias: - Acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; - Cardiovasculares; - Dermatológicas; - Gastrointestinais; - Genitourinárias; - Ginecológicas e obstétricas; - Hematológicas; - Imunológicas; - Infectocontagiosas; - Metabólicas e Endócrinas; - Neurológicas; - Oftalmológicas; - Ortopédicas; - Otorrinolaringológicas; - Psiquiátricas; - Respiratórias; - Reumatológicas; - Oncologia: noções básicas; - Procedimentos de emergência - BLS (suporte básico de vida); - Manejo das emergências cardiovasculares e respiratórias; - Conhecimentos relativos às disciplinas: Ética médica e Perícias médicas. - Noções de acidente de trabalho; - Previdência Social: funcionamento, legislação e conduta médico-pericial; - Perícia médica: incapacidade total e parcial, incapacidade temporária e definitiva, capacidade laborativa residual; - Documentos médicos: atestados, notificações, laudos e pareceres, de acordo com a legislação vigente. Assistência ambulatorial: atuação do médico do trabalho em unidade de ambulatório; - Conhecimentos relativos às diretrizes para Atenção a Portadores de Necessidades Especiais: enquadramento para concurso público, acompanhamento clínico e multidisciplinar, de acordo com a Lei nº 7.583/1989, Decretos nº 3.298/2004 e nº 8.368/2014 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça; - Código de Ética Médica. 	40	3	
	<p align="center">Estudo de caso</p> <p>questão versando sobre tema relacionado à área de atividade</p>	2	2	

Cargo	Provas	Número mínimo de itens	Peso	Caráter
Analista Judiciário / Apoio Especializado: Medicina do Trabalho	<p align="center">Conhecimentos gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gramática e Interpretação de Texto da Língua Portuguesa; - Noções de Informática; - Normas aplicáveis aos servidores públicos federais (Lei 8.112/90; Lei 8.429/1992 e Lei 9.784/1999); - Regimento Interno do TRE/RJ; - Código de Ética do TRE/RJ; - Noções de Gestão Estratégica, de Projetos e de Processos; - Noções de Sustentabilidade; - Estatuto da Pessoa com Deficiência 	25	1	Eliminatório e classificatório
	<p align="center">Conhecimentos específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bioestatística. Epidemiologia. Doenças infecciosas; - Sistema imunitário e suas doenças. - Órgãos dos sentidos e suas doenças. Psiquismo e suas doenças. Metabolismo e suas doenças; - Distúrbios nutricionais; - Dermatologia; - Hematologia; - Genética e noções de doenças hereditárias; - Saúde do trabalhador: Estatística e epidemiologia em medicina do trabalho; - Conceitos em saúde ocupacional; - Fisiologia do trabalho e patologia ocupacional; - Doenças relacionadas ao trabalho e acidentes de trabalho: definições e prevenção; - Agentes físicos e riscos à saúde; - Agentes químicos e riscos à saúde, incluindo noções de toxicologia; Agentes biológicos e riscos à saúde; - Ergonomia e melhoria das condições de trabalho; - Serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas: composição, funcionamento e atribuições do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). PPRa, PCMSO, exames admissionais, demissionais e periódicos; - Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho: inspeção de rotina e controle dos riscos; - Acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho; - Imunizações de interesse profissional; - Legislação relacionada à saúde e à segurança do trabalho, incluindo legislação acidentária e normas internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT); Previdência Social: funcionamento, legislação e conduta médico-pericial; - Perícia médica: incapacidade total e parcial, incapacidade temporária e definitiva, capacidade laborativa residual; - Documentos médicos: atestados, notificações, laudos e pareceres, de acordo com a legislação vigente. Assistência ambulatorial: atuação do médico do trabalho em unidade de ambulatório; - Conhecimentos relativos às diretrizes para Atenção a Portadores de Necessidades Especiais: enquadramento para concurso público, acompanhamento clínico e multidisciplinar, de acordo com a Lei nº 7.583/1989, Decretos nº 3.298/2004 e nº 8.368/2014 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça; - Código de Ética Médica. 	40	3	
	<p align="center">Estudo de caso</p> <p>questão versando sobre tema relacionado à área de atividade</p>	2	2	

Cargo	Provas	Número mínimo de itens	Peso	Caráter
Analista Judiciário / Apoio Especializado: Psicologia (Psicologia Clínica)	<p align="center">Conhecimentos gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gramática e Interpretação de Texto da Língua Portuguesa; - Noções de Informática; - Normas aplicáveis aos servidores públicos federais (Lei 8.112/90; Lei 8.429/1992 e Lei 9.784/1999); - Regimento Interno do TRE/RJ; - Código de Ética do TRE/RJ; - Noções de Gestão Estratégica, de Projetos e de Processos; - Noções de Sustentabilidade; - Estatuto da Pessoa com Deficiência 	25	1	Eliminatório e classificatório
	<p align="center">Conhecimentos específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Psicodinâmica do trabalho; - Clínica do Trabalho; - Saúde no trabalho e gerenciamento do estresse; - Trabalho, subjetividade e saúde psíquica; - Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios relacionados ao trabalho; - Técnicas de acolhimento e escuta; - Técnicas de entrevista para aconselhamento; - Saúde mental: políticas e práticas em saúde mental no Brasil; - Saúde mental e trabalho; - Qualidade de vida e bem-estar no trabalho; - Programas de saúde de caráter preventivo e terapêutico; - Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios de conduta e da personalidade de forma geral; - Psicopatologias relacionadas ao trabalho; - Transtornos de humor; transtornos de personalidade; transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas; transtornos de ansiedade; transtorno do estresse pós-traumático; transtornos depressivos; transtornos fóbicos; transtornos psicossomáticos; transtornos somatoformes; transtornos psicóticos; transtornos de adaptação e transtornos de controle de impulsos; DSM 5 (Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais 5.ª edição); - Métodos e técnicas de intervenção: psicodiagnóstico para a promoção de ações de orientação psicológica; - Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica; instrumentos de avaliação (testes psicológicos e tipos); - Apresentação de resultados e elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas; - Técnicas de entrevista psicológica para Avaliação Psicológica; - Laudos, relatórios e outros documentos escritos, de acordo com Resoluções do CFP. 	40	3	
	<p align="center">Estudo de caso</p> <p>questão versando sobre tema relacionado à área de atividade</p>	2	2	

Cargo	Provas	Número mínimo de itens	Peso	Caráter
Técnico Judiciário / Área Administrativa	Conhecimentos gerais - Gramática e Interpretação de Texto da Língua Portuguesa; - Noções de Informática; - Normas aplicáveis aos servidores públicos federais (Lei 8.112/90; Lei 8.429/1992 e Lei 9.784/1999); - Regimento Interno do TRE/RJ; - Código de Ética do TRE/RJ; - Noções de Gestão Estratégica, de Projetos e de Processos; - Noções de Sustentabilidade; - Estatuto da Pessoa com Deficiência; - Arquivologia	25	1	Eliminatório e classificatório
	Conhecimentos específicos - Direito Constitucional; - Direito Administrativo; - Direito Eleitoral; - Administração Pública.	40	3	
	Redação questão versando sobre tema relacionado à área de atividade	1	2	

Cargo	Provas	Número mínimo de itens	Peso	Caráter
Técnico Judiciário / Apoio Especializado: Enfermagem	<p align="center">Conhecimentos gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gramática e Interpretação de Texto da Língua Portuguesa; - Noções de Informática; - Normas aplicáveis aos servidores públicos federais (Lei 8.112/90; Lei 8.429/1992 e Lei 9.784/1999); - Regimento Interno do TRE/RJ; - Código de Ética do TRE/RJ; - Noções de Gestão Estratégica, de Projetos e de Processos; - Noções de Sustentabilidade; - Estatuto da Pessoa com Deficiência; - Arquivologia 	25	1	Eliminatório e classificatório
	<p align="center">Conhecimentos específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ética e legislação: aspectos éticos e legais que fundamentam a prática do exercício profissional da Enfermagem; - Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura, organização das instituições e suas relações com os serviços de saúde, níveis de assistência à saúde, direitos dos usuários do SUS, ações e programas do SUS, legislação do SUS. Humanização no cuidado; - Técnicas básicas de enfermagem e administração de medicamentos; - Biossegurança; - Prevenção e controle de infecção relacionada à assistência em saúde; - Educação em saúde; - Promoção da saúde e prevenção de agravos; programas de saúde e vigilância sanitária; - Programa Nacional de Imunizações; - Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; - Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos; - Processamento de material: descontaminação, limpeza, desinfecção, esterilização, controle de qualidade, validação do processo; - Assistência de enfermagem em exames diagnósticos; - Assistência de enfermagem na saúde da mulher, do adulto e do idoso; - Assistência de enfermagem em urgência e emergência: atendimento na parada cardiorrespiratória, procedimentos em situações de trauma; - Assistência de enfermagem em saúde mental; - Saúde e segurança do trabalhador: agravos à saúde relacionadas ao trabalho, políticas públicas de saúde do trabalhador; - Noções de farmacologia: principais drogas e indicações, cuidados de enfermagem; - Noções de toxicologia. 	40	3	
	<p align="center">Estudo de caso</p> <p>questão versando sobre tema relacionado à área de atividade</p>	2	2	

Cargo	Provas	Número mínimo de itens	Peso	Caráter
Técnico Judiciário / Apoio Especializado: Operação de Computadores	<p align="center">Conhecimentos gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gramática e Interpretação de Texto da Língua Portuguesa; - Raciocínio Lógico; - Normas aplicáveis aos servidores públicos federais (Lei 8.112/90; Lei 8.429/1992 e Lei 9.784/1999); - Regimento Interno do TRE/RJ; - Código de Ética do TRE/RJ; - Noções de Gestão Estratégica, de Projetos e de Processos; - Noções de Sustentabilidade; - Estatuto da Pessoa com Deficiência; - Resoluções CNJ nº 182/2013 e 211/2015. 	25	1	Eliminatório e classificatório
	<p align="center">Conhecimentos específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Arquitetura de computadores; - Sistemas operacionais; - Serviços de infraestrutura de TI (instalação, configuração e manutenção, executando diagnósticos e corrigindo falhas em rede de computadores) - Infraestrutura Lógica e física de redes de computadores (projetos, instalação, configuração e manutenção); - Noções de Segurança da Informação: boas práticas, prevenção e tratamento de incidentes; - Noções de boas práticas de TI; - Noções de governança de TI: ITIL, COBIT. 	40	3	
	<p align="center">Estudo de caso</p> <p>questão versando sobre tema relacionado à área de atividade</p>	2	2	

Cargo	Provas	Número mínimo de itens	Peso	Caráter
Técnico Judiciário / Apoio Especializado: Programação de Sistemas	Conhecimentos gerais - Gramática e Interpretação de Texto da Língua Portuguesa; - Raciocínio Lógico; - Normas aplicáveis aos servidores públicos federais (Lei 8.112/90; Lei 8.429/1992 e Lei 9.784/1999); - Regimento Interno do TRE/RJ; - Código de Ética do TRE/RJ; - Noções de Gestão Estratégica, de Projetos e de Processos; - Noções de Sustentabilidade; - Estatuto da Pessoa com Deficiência; - Resoluções CNJ nº 182/2013 e 211/2015.	25	1	Eliminatório e classificatório
	Conhecimentos específicos - Lógica de programação: algoritmos, fluxogramas, depuração; - Estrutura de dados e organização de arquivos; - Arquitetura cliente-servidor multicamadas; - Noções sobre desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações; - Paradigma de orientação a objetos: conceitos e aplicações; - Banco de dados: linguagens SQL e PL/SQL; - Modelagem de dados: diagramas entidade-relacionamento e mapeamento para modelo relacional; - Noções sobre metodologia de análise, projeto e desenvolvimento de sistemas; - Ferramentas de desenvolvimento de software e ferramentas CASE; - Tecnologias web: webservices, AJAX, XML, DHTML, CSS; - Linguagens e tecnologias de programação Delphi, Java, HTML, CSS, Javascript, DHTML, XML/XSD, JBoss Seam, JPA, facelets, JNDI, JDBC, Hibernate, JSF; - Interface de interação com usuário: interface gráfica, ergonomia e usabilidade; - Noções de Redes de computadores; - Noções de Segurança da Informação: boas práticas no desenvolvimento de sistemas; - Noções de governança de TI.	40	3	
	Estudo de caso questão versando sobre tema relacionado à área de atividade	2	2	

4 DA HABILITAÇÃO

4.1 Conforme **subitem 9.2.1** do edital.

5 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

5.1 Caberá à instituição Contratada realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem.

5.2 Dos editais e da divulgação:

5.2.1 Elaborar e submeter à aprovação prévia do TRE os editais e os comunicados relacionados:

- a) à abertura das inscrições;
- b) à convocação para as provas objetivas e discursivas;
- c) aos resultados finais das provas objetivas e provisórios das provas discursivas;
- d) à convocação para apresentação de documentos para fins de desempate;

- e) à convocação para inspeção médica dos candidatos com deficiência;
- f) à convocação para verificação da veracidade da declaração dos candidatos negros;
- g) à divulgação dos resultados da avaliação dos recursos;
- h) ao resultado final em quatro listas, a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos com deficiência e negros, em ordem alfabética; a segunda, contendo a pontuação desses mesmos candidatos habilitados, em ordem decrescente da nota obtida; a terceira, somente com a pontuação dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente; e a quarta, somente com a pontuação dos candidatos negros, em ordem decrescente; e
- i) à homologação do concurso.

5.2.2 Publicar no Diário Oficial da União – Seção 3 - os editais, os comunicados ou as convocações citados no **subitem 5.2.1**, na íntegra, de acordo com a formatação e dimensões que atendam às exigências da Imprensa Nacional.

5.2.3 Dar ampla publicidade à abertura das inscrições do concurso, divulgando o edital em jornal de grande circulação em âmbito nacional e fornecendo comunicados, ao longo do certame, em jornais especializados em concurso.

5.2.4 Publicar em sua página, na internet, todos os editais e comunicados relacionados no **subitem 5.2.1**, na mesma data prevista para publicação no Diário Oficial da União.

5.2.5 Republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos no **subitem 5.2.1** em caso de incorreção ou reclassificação decorrente de decisão judicial ou administrativa.

5.3 Das inscrições

5.3.1 As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de no mínimo de 10 dias úteis, prorrogáveis por decisão da Contratante, e realizadas por intermédio da internet, na página da instituição Contratada, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

5.3.2 Pelo menos um posto de inscrição deverá ser colocado à disposição pela instituição Contratada, localizado no Centro da Cidade do Rio de Janeiro, funcionando no horário de 8h às 17h, equipado com, no mínimo, 3 computadores com acesso à página da Contratada na internet e demais suprimentos, para utilização dos candidatos durante o período de inscrição.

5.3.3 O posto de inscrição previsto no item anterior deverá contar com pessoal de apoio capacitado para orientar os candidatos no processo de inscrição.

5.3.4 O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado pelo candidato, em conta específica do Tesouro Nacional, mediante recolhimento por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU.

5.3.5 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

5.3.6 A análise dos pedidos de isenção e dos eventuais recursos será de responsabilidade da Contratada, que encaminhará ao TRE/RJ relatório detalhado definitivo no prazo de 3 (três) dias úteis após a apreciação de todos os requerimentos.

5.3.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de anulação ou revogação do certame.

5.3.8 As inscrições observarão as disposições que se seguem:

- a) no ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo, identificado por código ao qual concorrerá;
- b) a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;

c) os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;

d) as inscrições de candidatos com deficiência e dos que se declararem negros obedecerão aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores;

e) no ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá, indicar qual a sua deficiência, e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;

f) o candidato com deficiência poderá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; e

g) no ato da inscrição, o candidato deverá indicar se deseja concorrer às vagas reservadas à população negra, preencher a autodeclaração e estar ciente de que estará sujeito à avaliação por comissão criada para essa finalidade.

5.3.9 Aos candidatos com deficiência e aos negros serão reservados, respectivamente, os percentuais de, no mínimo, 5% (cinco por cento) e de 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.

5.3.10 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso, por não enquadramento como deficiente na perícia médica ou como não pertencente à população negra, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.3.11 Os candidatos com deficiência e os que se declararam negros participarão em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.4 Da produção de materiais necessários à inscrição

5.4.1 Elaborar e disponibilizar em sua página da internet, com opção para impressão e de forma acessível para os candidatos com deficiência: o edital de abertura de inscrições e outras informações de interesse dos candidatos; instruções para o recolhimento da taxa de inscrição por meio da GRU, bem como a opção de preenchimento on-line e posterior impressão inscrição; e por fim, comprovante definitivo de inscrição.

5.5 Do cadastramento dos candidatos

5.5.1 Compor cadastro geral de candidatos inscritos, elaborado em meio magnético, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição, contendo dados pessoais, residenciais, telefone e e-mail;

5.5.2 Encaminhar ao TRE/RJ, em até 5 (cinco) dias corridos do encerramento das inscrições ou antes, se solicitado, relatório de dados estatísticos, contendo o número de candidatos inscritos por cargo.

5.5.3 Receber, durante o processo seletivo, as alterações de endereço informadas pelos candidatos, e, após o encerramento do certame, orientar os candidatos para que informem ao TRE/RJ.

5.6 Do atendimento aos candidatos

5.6.1 Colocar à disposição dos candidatos, dentro das dependências da Contratada, conforme previsto no **subitem 5.3.2**, equipe de atendimento devidamente treinada, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, fax, telefone, carta ou pessoalmente, sem quaisquer ônus para os candidatos;

5.6.2 Responder aos questionamentos formulados pelos candidatos em tempo hábil para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta.

5.6.3 Encaminhar aos candidatos inscritos, por meio eletrônico, caso conste na ficha de inscrição, os cartões de convocação para a realização das provas, contendo: nome, número do documento de identidade, local e endereço da realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência, reservada a pessoas com deficiência ou reservada a candidatos negros) e cargo para o qual concorre.

5.6.4 Disponibilizar na página na Internet, em link próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF de candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de convocação de que trata o item anterior.

5.7 Das provas

5.7.1 Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos gerais e específicos, em conjunto com o TRE/RJ, observando-se as disciplinas relacionadas no **subitem 3.7** deste Termo de Referência.

5.7.2 As provas objetivas e discursivas, para todos os cargos, serão realizadas em único dia, em turnos distintos (manhã e tarde), conforme o cargo seja de nível médio ou superior, e terão duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos cada turno.

5.7.3 Elaborar e aplicar as provas para todos os cargos, na data estabelecida no cronograma.

5.7.4 Elaborar provas especiais para candidatos com deficiência, conforme a necessidade indicada no formulário de inscrição.

5.7.5 As provas objetivas deverão conter questões inéditas, de múltipla escolha e devem ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão e o raciocínio.

5.7.6 Os membros da banca de provas, que deverão ser no mínimo 3 (três) por área, elaborarão as questões de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

5.7.7 As questões elaboradas deverão ser submetidas a uma banca de críticos, composta por profissionais distintos da banca de elaboração, para verificação da correta formulação das questões.

5.7.8 A Contratada deverá comparar os gabaritos fornecidos pela banca de elaboração com os gabaritos da banca de críticos, e, em caso de divergências, a banca de elaboração deverá reformular a questão.

5.7.9 As questões elaboradas deverão compor um banco que permita o embaralhamento aleatório das questões, por sistema de processamento computadorizado, de modo a permitir, no mínimo, 4 (quatro) tipos de gabaritos diversificados para cada cargo.

5.7.10 As folhas de respostas das questões das provas objetivas e da prova discursiva deverão ser personalizadas e identificadas por meio de mecanismo de segurança, a ser estabelecido pela instituição Contratada.

5.7.11 As folhas de respostas das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitora ótica e sistema de processamento de dados.

5.7.12 O preenchimento e a assinatura do candidato na folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta.

5.7.13 O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de tamanho, no mínimo, dez pontos.

5.7.14 O caderno de questões deverá conter espaço próprio para rascunho.

5.7.15 Respeitados os empates na última posição, serão corrigidas as provas discursivas dos

candidatos aos cargos de nível superior e nível médio aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadro a seguir.

Cargos/área/especialidade	CLASSIFICAÇÃO GERAL Nº de candidatos habilitados e classificados até a posição	COTA NEGROS Nº de candidatos habilitados e mais bem classificados até a posição	Total cargo
Analista Judiciário - Área Judiciária	320	80	400
Analista Judiciário - Área Administrativa	320	80	400
Analista Judiciário - Apoio Especializado	80	20	100
Analista Judiciário - Apoio Especializado	40	10	50
Analista Judiciário - Apoio Especializado	40	10	50
Analista Judiciário - Apoio Especializado	40	10	50
Técnico Judiciário - Área Administrativa	480	120	600
Técnico Judiciário - Apoio Especializado	40	10	50
Técnico Judiciário - Apoio Especializado	80	20	100
Técnico Judiciário - Apoio Especializado	80	20	100

5.7.16 De acordo com o Enunciado Administrativo nº 12 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de janeiro de 2009, serão corrigidas as provas escritas de todos os candidatos que se declararam com deficiência não eliminados nas provas objetivas.

5.7.17 Deverá ser retirada da prova discursiva a identificação pessoal do candidato, por qualquer mecanismo de segurança eficiente.

5.7.18 O tema da prova discursiva será definido pela instituição Contratada, devendo recair sobre um tema relacionado à área de atividade, que deverá guardar correlação com as matérias da prova de conhecimentos específicos.

5.7.19 As provas de redação deverão observar os limites: mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo, de 30 (trinta) linhas. Já as questões discursiva/estudo de caso deverão observar o limite máximo de 20 (vinte) linhas.

5.7.20 Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

5.7.21 Os cadernos de questões deverão ser montados, impressos, conferidos, embalados, lacrados e produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

5.7.22 Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou subcontratado, com acesso restrito à equipe da instituição Contratada.

5.7.23 Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no site da instituição Contratada, conforme data a ser estabelecida no cronograma de atividades.

5.7.24 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos terão caráter habilitatório e classificatório e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7.25 Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver, simultaneamente, no mínimo, 60% de acerto na prova de Conhecimentos Gerais e, no mínimo, 60% de acerto na prova de Conhecimentos Específicos.

5.7.26 A nota final de aprovação no concurso corresponderá à média ponderada das notas obtidas em cada prova, e deverá ser igual ou superior a seis pontos na escala de zero a dez, atribuindo-se: peso 1 (um) à nota da prova de conhecimentos gerais; peso 2 (dois) à nota da prova discursiva; peso 3 (três) à nota da prova de conhecimentos específicos.

5.7.27 Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis) serão classificados por Cargo/Área/Especialidade, em ordem decrescente das médias.

5.7.28 Os candidatos que não obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis) serão considerados reprovados e eliminados do concurso público.

5.7.29 Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os critérios estabelecidos no artigo 18 da Resolução TSE nº 23.391/2013.

5.7.30 Os candidatos habilitados poderão ser aproveitados para nomeação em outro órgão do Poder Judiciário da União, desde que no Estado do Rio de Janeiro, respeitada a ordem de classificação e considerada a conveniência administrativa, com observância da identidade do cargo e respectivas atribuições e competências, dos requisitos de habilitação acadêmica e profissional exigidos nos editais dos certames e do expresso interesse do candidato.

5.8 Dos locais de aplicação das provas

5.8.1 As provas serão realizadas somente no Município do Rio de Janeiro.

5.8.2 Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso por meio da rede de transporte público, com observância às normas técnicas que tratam da acessibilidade das pessoas com necessidades especiais e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

5.8.3 Os locais indicados para a aplicação das provas devem, antes da divulgação aos candidatos, ser submetidos ao TRE/RJ, com endereço completo de cada local, para validação, sendo facultado ao TRE/RJ recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação.

5.8.4 Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequada.

5.8.5 Em cada local de prova deve haver, pelo menos, uma sala específica para lactantes.

5.9 Do pessoal

5.9.1 As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais especialistas, de preferência Doutores Catedráticos, de notório saber e ilibada reputação.

5.9.2 A seleção das bancas deverá obedecer ao critério de isenção e confidencialidade, inclusive em relação ao TRE/RJ, com vistas a garantir a segurança e o sigilo de seus membros, sem prejuízo de que a identidade e qualificação dos seus componentes sejam solicitadas pela Contratante, após a realização do certame, para fins de atesto dos serviços.

5.9.3 Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até o terceiro grau, no certame e que não possui qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

5.9.4 A instituição Contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos em cada etapa do certame.

5.9.5 A instituição Contratada deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à

identificação dos candidatos.

5.9.6 A instituição deverá colocar à disposição equipe para aplicação das provas objetivas e discursivas, composta, pelo menos, por: 1 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos; e, no mínimo, 2 (dois) por sala; 2 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, munidos de detector de metal, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos; 1 (um) coordenador para cada local de prova, serventes e seguranças, em número suficiente para atendimento às eventuais necessidades.

5.9.7 Dispor de profissionais especializados, em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análise de recursos e demais documentos necessários.

5.10 Do desempate

5.10.1 A instituição Contratada deverá, em caso de empate na nota final no concurso, convocar os candidatos aprovados para apresentarem a documentação comprobatória para fins de desempate;

5.10.2 Será de responsabilidade da Contratada a análise dos documentos relativos aos critérios de desempate mencionados no **subitem 5.7.29**.

5.11 Da perícia médica do candidato com deficiência

5.11.1 Os candidatos que se declararem com deficiência, caso não tenham sido eliminados nas etapas anteriores do concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica.

5.11.2 O TRE-RJ exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para confirmação da condição declarada no subitem anterior.

5.11.3 Será de responsabilidade da Contratada a equipe multidisciplinar que realizará a perícia médica.

5.11.4 Os candidatos com deficiência aprovados no concurso serão submetidos à perícia médica, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem como à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo.

5.11.5 A perícia médica deverá ter a assistência de equipe multidisciplinar única, composta de 3 (três) profissionais qualificados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico.

5.11.6 O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia médica, munido de laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.11.7 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.11.8 Na avaliação do candidato com deficiência, a equipe multidisciplinar emitirá parecer, observando o disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

5.12 Da verificação de veracidade da autodeclaração do candidato negro

5.12.1 Os candidatos que se declararem negros, caso não tenham sido eliminados nas etapas anteriores do concurso, serão convocados para se submeter à entrevista de verificação de veracidade da autodeclaração.

5.12.2 O TRE-RJ exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para confirmação da condição declarada no subitem anterior.

5.12.3 Será de responsabilidade da Contratada a comissão que efetuará a entrevista de verificação de veracidade da autodeclaração.

5.12.4 Os candidatos aprovados no concurso que se autodeclararem negros serão

convocados, por meio de edital específico, para entrevista de verificação da veracidade de sua declaração.

5.12.5 A avaliação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração a autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso público e os critérios de fenotípia do candidato.

5.12.6 A comissão de avaliação será composta por 3 (três) membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.12.7 O candidato não concorrerá na condição de pessoa negra (preta ou parda) quando for constatado que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que definem a raça negra.

5.12.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.12.9 Os candidatos não reconhecidos pela comissão como negros, cuja declaração resulte de erro por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, ou aqueles candidatos que deixarem de comparecer para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim continuarão participando do concurso, mas passam a disputar as vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto.

5.12.10 A avaliação da comissão, específica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas neste concurso.

5.12.11 Após análise da comissão específica será divulgado o resultado provisório da entrevista de verificação do qual o candidato poderá apresentar recurso.

5.12.12 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o fenótipo do candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizados pelo IBGE para definir a raça negra.

5.13 Dos recursos

5.13.1 A instituição Contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), durante a validade do concurso público.

5.13.2 A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível na página da instituição Contratada, na internet, com o preenchimento e envio on-line para a instituição, mediante recibo.

5.13.3 Será admitido recurso quanto: às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares; ao resultado provisório das provas discursivas; ao resultado da perícia médica das pessoas com deficiência e da entrevista dos candidatos que se declararem negros; e ao resultado final.

5.13.4 As demais orientações serão definidas em conjunto com o TRE/RJ e constarão nos respectivos editais.

5.14 Dos mecanismos de segurança

5.14.1 A Contratada deverá atender todas as exigências de segurança e sigilo contidas no presente Termo de Referência, em face das especificidades do objeto da contratação.

5.14.2 A instituição Contratada deverá apresentar projeto de segurança do local de impressão do material do concurso público, em parque gráfico próprio ou subcontratado, de total responsabilidade da instituição Contratada, indicando as condições de segurança para produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público, com referência aos recursos humanos envolvidos no processo de segurança, devendo alocar equipes de vigilantes de empresa de vigilância legalizada pela Polícia Federal, conforme

legislação vigente.

5.14.3 É de responsabilidade da instituição Contratada a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software/programa de diagramação das provas, que envolve, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

5.14.4 Por se tratar de processo de impressão sigilosa, a instituição Contratada deverá transferir para o parque gráfico, próprio ou subcontratado, o material do concurso público em meios magnéticos/ópticos, com arquivos criptografados, em alta definição, com marcas de corte (sangria), contendo a arte final necessária para a produção gráfica de cada um dos materiais a serem impressos.

5.14.5 O acesso a todas as áreas utilizadas no processo de impressão do material do concurso público deverá ser 100% monitorada por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, sendo o acesso vistoriado por segurança 24 horas por dia, com detector de metais e revistas nos momentos de entrada e saída dessas áreas.

5.14.6 A instituição Contratada ou gráfica subcontratada deverá dispor, no mínimo, dos seguintes recursos tecnológicos no local de impressão do material do concurso público:

5.14.6.1 Sistema de comunicação com rádios portáteis, legalizados conforme legislação vigente, em todos os postos de vigilância;

5.14.6.2 Sistema de controle de acesso informatizado, em todos os acessos às áreas de produção do material a ser impresso, utilizando leitores biométricos, crachás de identificação com fotografia e dados atualizados;

5.14.6.3 Sistema de CFTV com modo de gravação digital específico dedicado à operação da execução dos serviços de impressão por todo o período do processo, sendo preservados os HDs durante 12 (doze) meses;

5.14.6.4 Sistema de backup (cópias de segurança) de todo o banco de imagens geradas pelo sistema de CFTV na execução dos serviços de impressão do material a ser utilizado no concurso público.

5.14.7 Somente terão acesso às áreas perimetrais do local onde ocorrem a diagramação, impressão e o acabamento do material do concurso público os funcionários da instituição Contratada ou da gráfica subcontratada, que deverão ser cadastrados pela gráfica no sistema de controle de acesso às áreas restritas e a eles serão concedidos crachá especial e registro biométrico.

5.14.8 O procedimento de pré-impressão e aprovação das provas impressas, em parque gráfico próprio ou subcontratado, ficará exclusivamente a cargo da instituição Contratada.

5.14.9 Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos.

5.14.10 As mídias utilizadas para a geração das chapas de impressão, assim como todas as chapas que não estiverem sendo utilizadas nos equipamentos impressores, devem ser mantidas em compartimento fechado, lacrado e vigiado ininterruptamente pelo sistema de câmeras e por vigilância física 24 horas.

5.14.11 As máquinas de impressão e demais equipamentos a serem utilizados para a impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das encomendas (pacotes, malotes, etc.), deverão estar concentradas em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso.

5.14.12 A visualização do conteúdo das provas, mesmo que parcialmente, deve ser limitada, exclusivamente aos operadores de equipamentos, desde que essa visualização seja indispensável para a impressão das provas.

5.14.13 Todo o material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos impressores, refis, grampeamento, ajustes de qualidade, acabamento e durante a produção das provas, deve ser segregado, lacrado e mantido sob guarda em local monitorado até a realização das provas, quando então poderá ser tratado como rejeito de produção normalmente.

5.14.14 Os funcionários responsáveis pela produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público devem adotar uniforme diferenciado, sem bolsos ou compartimentos que possibilitem a guarda de objetos.

5.14.15 Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem. Sobre essa dobra deverá ser aposta uma etiqueta de segurança com numeração sequencial. Os envelopes devem ser guardados em ambiente seguro da instituição, com antecedência máxima de 5 (cinco) dias da aplicação das provas.

5.14.16 Os envelopes de que trata o item anterior deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva contendo as informações da quantidade de cadernos de provas, tipo de prova, sala, endereço de destino, cidade, CEP, etc.

5.14.17 O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte aos locais das provas, devendo os envelopes de que trata o **subitem 5.14.15** serem abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contar com a assinatura de dois candidatos/ testemunhas, voluntários.

5.14.18 A Contratada deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas.

5.14.19 Deverão ser proibidos, nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

5.14.20 Além do estipulado neste Termo de Referência, a instituição deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do concurso público, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

5.14.21 A instituição Contratada para realizar o concurso público arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas bancárias, bem como encargos e impostos e outras despesas.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Além das obrigações já previstas neste Termo de Referência, deverá a instituição:

6.1.1 Iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato, conforme previsto no cronograma.

6.1.2 Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto: profissionais capacitados, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), fac-símile, internet, correspondência e outros.

6.1.3 Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

6.1.4 Solicitar a prévia e expressa aprovação do TRE/RJ quanto aos procedimentos a serem adotados e às características do concurso público, em todas as suas etapas.

6.1.5 Assegurar todas as condições para que o TRE/RJ fiscalize a execução do contrato.

6.1.6 Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, ao transporte e a outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

6.1.7 Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

6.1.8 Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo.

6.1.9 Manter seu pessoal identificando através de crachás, com fotografia recente;

6.1.10 Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente a referente à Segurança e Medicina do Trabalho, aos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e às normas de segurança da Contratante;

6.1.11 Assumir todas as responsabilidades relativas aos seus empregados e tomar as medidas necessárias ao atendimento daqueles porventura acidentados ou acometidos de mal súbito;

6.1.12 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Tribunal Regional Eleitoral ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução de contrato.

6.1.13 Apresentar documentos que comprovem sua regularidade fiscal por ocasião do faturamento no decorrer do contrato ou em outras ações de obrigações contratuais, devendo apresentar ao TRE/RJ as certidões de regularidade com o INSS e o FGTS e demais certidões solicitadas.

6.1.14 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada na licitação, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.15 Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, licenças e registros em órgãos públicos municipais, estaduais ou federais que se fizerem necessários.

6.1.16 Fornecer subsídio jurídico para elaboração de respostas a possíveis questionamentos administrativos e judiciais que venham a ser propostos contra a Contratante, referentes ao Concurso Público, durante todo o processo de vigência do certame.

6.1.17 Preferencialmente, utilizar mão de obra local na equipe que dará apoio à logística e fiscalização nos locais de prova (subitem 6.4.2 do Guia de Inclusão de Critérios Sustentáveis nas Contratações do TRE-RJ).

6.1.18 Aplicar as provas em papel reciclado (ou certificado) e impresso em frente e verso (**subitem 50.1.2** do Guia de Inclusão de Critérios Sustentáveis nas Contratações do TRE-RJ).

7 DO PREPOSTO

7.1 A empresa deverá indicar um preposto, por ocasião da assinatura do contrato, informando um número de telefone fixo e celular e um endereço de e-mail para contato, os quais servirão de meio de comunicação entre a Contratante e a Contratada.

7.1.1 O preposto deverá estar acessível ao Contratante, na forma dos meios de comunicação indicados no subitem 7.1 .

7.1.2 Caso haja dificuldade na comunicação com o preposto, a Contratada deverá nomear, imediatamente, novo preposto, apto a tomar todas as decisões necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

7.2 A Contratada deverá informar previamente à fiscalização do contrato a necessidade de mudança das indicações contidas no subitem anterior, de forma a não haver interrupção na comunicação entre as partes e, em casos imprevistos, a comunicação deverá ser efetuada imediatamente após à constatação da ocorrência.

7.3 O preposto não importará em ônus adicional ao TRE-RJ.

7.4 O preposto deverá ter capacidade para gerenciamento administrativo e técnico visando agilizar os contatos com o representante da Administração durante a execução do contrato, emissão de relatórios e orçamentos que forem solicitados pelo Contratante.

7.5 Não é obrigatória a permanência do preposto no local da prestação do serviço, salvo quando solicitado pela Contratante.

7.5.1 O preposto deverá comparecer às instalações do Contratante sempre que solicitado, em tempo hábil para tratar com a fiscalização do contrato, exclusivamente, de assuntos administrativos referentes ao contrato.

7.5.2 A Contratante fixará o prazo para o comparecimento do preposto, quando solicitada a sua presença, o qual não será inferior a 24 (vinte quatro) horas.

7.6 O preposto da Contratada deverá providenciar todas as documentações solicitadas pela fiscalização, relacionadas à comprovação do cumprimento das obrigações contratuais.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Em conformidade com as obrigações resultantes da Lei nº 8666/93, o TRE/RJ deverá:

8.1.1 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.

8.1.2 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre seu bom desempenho.

9 DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

9.1 Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo, para isso:

9.1.1 Solicitar à Contratada a correção do serviço que não tenha sido realizado nos termos da presente especificação.

9.1.2 Notificar a Contratada da eventual conduta inadequada dos prestadores de serviços.

9.1.3 Praticar todos os atos necessários ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.

9.1.4 Solicitar à Contratada a correção do serviço que não tenha sido realizado nos termos da presente especificação.

10 DO REAJUSTE

10.1 O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato.

11 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A duração do contrato ficará adstrita à execução dos serviços.

12 DO PAGAMENTO

12.1 A contratada deverá apresentar, após a execução de cada etapa do cronograma de serviços, Nota Fiscal/Fatura para liquidação e pagamento da despesa pelo TRE/RJ.

12.1.1 O pagamento será efetuado pelo TRE/RJ de acordo com o cronograma abaixo:

- a) 20% após o encerramento das inscrições e a entrega das listas de candidatos;
- b) 40% após aplicação das provas;
- c) 20% após resultado definitivo da prova objetiva;
- d) 20% após a publicação do resultado final do concurso público.

12.1.2 Em caso de homologação parcial, o pagamento será realizado de forma proporcional em relação ao número de cargo(s)/especialidade(s) homologado(s).

12.1.3 A Contratada deverá apresentar nota fiscal no prazo de **3 dias úteis** da realização de cada etapa prevista para pagamento.

12.1.4 Quando a Contratada for optante pelo Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), para que não sofra a retenção de tributos prevista na legislação, a nota fiscal deverá vir acompanhada da declaração de optante pelo Simples, assinada pelo representante legal da Contratada, na forma do anexo IV da IN RFB 1234/2012 com a redação dada pela IN RFB 1244/12.

12.2 A nota fiscal/fatura será analisada, minimamente, quanto aos itens a seguir descritos:

12.2.1 Correlação entre os valores indicados na nota fiscal/fatura e da proposta da empresa;

12.2.2 Ausência de emendas ou rasuras na nota fiscal/fatura;

12.2.3 Análise quanto à data-limite de utilização da nota fiscal, caso não seja nota fiscal eletrônica;

12.2.4 O correto preenchimento dos dados do TRE/RJ (nome, CNPJ) e da discriminação dos serviços;

12.2.5 Pertinência dos cálculos aritméticos da nota fiscal/fatura – o valor total deverá corresponder ao somatório dos valores individuais lançados na mesma;

12.2.6 Correlação entre o valor da nota fiscal e os valores empenhados;

12.2.7 Correlação entre o CNPJ da Contratada e o constante na Proposta e na Nota de Empenho;

12.2.8 Verificação de autenticidade quando se tratar de Nota Fiscal Eletrônica;

12.2.9 Na hipótese da Contratada encaminhar DANFE como documento de cobrança de prestação de serviços, deverão ser observados os procedimentos apontados nos subitens a seguir:

12.2.9.1 O serviço entregue será acompanhado, obrigatoriamente, do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE correspondente. A Contratada deverá disponibilizar também o arquivo digital da Nota Fiscal Eletrônica e o protocolo de Autorização de Uso da NF-e antes da ocorrência do fato gerador,

12.2.9.2 A validade da assinatura digital da NF-e, a autenticidade do arquivo digital NF-e e a existência da concessão de Autorização de Uso da NF-e, conforme Ajuste SINIEF 07/05.

12.3 Caso a nota fiscal apresente valor inferior ao correto a faturar, a empresa será cientificada da divergência ocorrida.

12.4 Em se tratando de nota fiscal com valor superior ao correto a faturar, a empresa poderá ser instada a autorizar para a glosa da diferença apurada ou a substituição da nota fiscal, firmando-se o prazo máximo de **3 dias úteis** para atendimento.

12.5 O pagamento somente será efetivado após regular procedimento de liquidação, o qual inclui a verificação da regularidade da Contratada junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.6 A fiscalização do contrato terá o prazo de até **48 horas** para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento

12.7 O pagamento será realizado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente no prazo de **30 dias corridos** a partir do atesto da nota fiscal, uma vez observadas pela Contratada as obrigações dispostas no **subitem 12.2** .

12.7.1 A ocorrência de qualquer pendência constante do **subitem 12.2** suspende o prazo previsto neste subitem até a sua regularização.

12.8 Caso não seja possível atestar a nota fiscal, esta será devolvida à empresa, acompanhada de comunicação oficial com a exposição dos motivos que ensejaram a não atestação, e o prazo referido no subitem anterior retornará à contagem inicial.

12.9 Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no **subitem 12.7**, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata diem*, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

12.10 Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% ao ano.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Contratante poderá aplicar à Contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% do valor do contrato, conforme a seguir descrito:

TABELA DE INEXEÇÕES		
ITEM	DESCRIÇÃO	Alíquota de multa
1	Interromper as inscrições pela página da Contratada na Internet, por dia/fração. Incorre na referida infração a indisponibilidade pelo período superior a 1 hora dentro do mesmo dia.	1,25%
2	Deixar de colocar à disposição dos candidatos o posto de inscrição, nas condições previstas no subitem 5.3.2 , por dia.	0,6%
3	Deixar de cumprir as disposições previstas para confecção das provas constantes do subitem 5.7 , por ocorrência.	5%

4	Deixar de prover a infraestrutura adequada aos candidatos, nos locais de aplicação das provas, nos termos do subitem 5.8 , por local e por ocorrência.	0,25%
5	Deixar de prover a infraestrutura adequada aos candidatos, nos casos de ausência de acessibilidade aos portadores de deficiência ou de ausência de sala exclusiva para lactantes, por local e por ocorrência.	0,5%
6	Deixar de cumprir as disposições previstas para os profissionais que trabalharão em cada etapa, nos termos do subitem 5.9 , por ocorrência.	0,015%
7	Deixar de cumprir as disposições previstas para os mecanismos de segurança, nos termos do subitem 5.14 , por ocorrência, podendo os serviços não serem aceitos se for violado o sigilo do certame, configurando inexecução total do contrato.	15%
8	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência e por dia.	0,3%
9	Deixar de cumprir integralmente quaisquer das etapas do concurso público.	20%

13.3 Em caso de atraso na execução do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória, por dia útil, não ultrapassando o limite de 10% sobre o valor do contrato, conforme a seguir descrito:

TABELA DE MORA		
ITEM	DESCRIÇÃO	Alíquota de multa
1	Atraso na execução das tarefas que constam do cronograma, das publicações dos editais e dos comunicados, bem como daquelas com prazo fixado no Termo de Referência, por dia e por ocorrência, limitada à aplicação da multa até o 10º dia de atraso, após o que poderão os serviços não serem mais aceitos, configurando inexecução total do contrato, conforme previsto no item 9 da tabela de inexecuções.	0,5%
2	Atraso na homologação do resultado final do concurso público.	1%
3	Atraso na resposta aos questionamentos formulados pelos candidatos, que importe em prejuízo na participação nas etapas relacionadas à consulta, por ocorrência.	0,0025%

13.4 O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE-RJ ou cobrado administrativamente.

13.5 O TRE-RJ poderá, previamente, liberar o pagamento de 80% do valor contratado do item, ficando os 20% restantes condicionados a conclusão do procedimento administrativo.

13.6 Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de **5 dias úteis** a contar da data da intimação, será então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

13.7 Pela inexecução do objeto, garantido o direito à ampla defesa, poderão ser aplicada à Contratada as sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002, sujeitando-se, ainda, as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, aplicada ao pregão subsidiariamente;

13.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9 A aplicação de penalidades não impede o desconto dos valores relativos às parcelas inexecutadas dos serviços.

ANEXO I-A DO TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E ESCOLARIDADE DOS CARGOS

1. Analista Judiciário – Área Judiciária

Atribuições: executar atividades privativas de bacharel em Direito relacionadas com processamento de feitos, apoio a julgamentos e execução de mandados.

Escolaridade: diploma de curso de graduação em Direito devidamente registrado no MEC.

2. Analista Judiciário – Área Administrativa

Atribuições: executar atividades de nível superior, relacionadas com as funções de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, controle interno, bem como as de desenvolvimento organizacional e de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais.

Escolaridade: diploma de curso de graduação em qualquer área de formação, devidamente registrado no MEC.

3. Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Análise de Sistemas

Atribuições: realizar atividades de nível superior relacionadas com o desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas informatizados.

Escolaridade: diploma de curso de graduação na área de informática ou em qualquer outro curso de graduação, devidamente registrados no MEC, acrescido de curso de especialização com, no mínimo, 360 horas/aula na área da Ciência da Computação.

4. Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Medicina (Clínica Geral)

Atribuições: executar atividades de nível superior relacionadas com a assistência médica preventiva e curativa.

Escolaridade: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, com especialização em Clínica Médica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional da categoria.

5. Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Medicina do Trabalho

Atribuições: executar atividades de nível superior, de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, organização, coordenação, supervisão, assessoramento, estudo, pesquisa e execução de tarefas que envolvam assistência médica preventiva e curativa, bem como a realização de perícias, conforme a especialidade médica.

Escolaridade: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Conselho Regional da categoria.

6. Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Psicologia (Psicologia Clínica)

Atribuições: executar atividades de nível superior relacionadas com a assistência psicológica, nos diversos ramos da psicologia.

Escolaridade: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional da categoria.

7. Técnico Judiciário – Área Administrativa

Atribuições: executar atividades de nível intermediário relacionadas com as funções de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, controle interno, bem como as de desenvolvimento organizacional e suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais.

Escolaridade: diploma de segundo grau ou curso técnico equivalente, devidamente registrado na Secretaria de Educação.

8. Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Enfermagem

Atribuições: executar atividades de nível de nível intermediário relacionadas com os serviços de enfermagem.

Escolaridade: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou curso técnico equivalente, acrescido de curso técnico de auxiliar de Enfermagem e registro no Conselho Regional da categoria.

9. Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Programação de Sistemas

Atribuições: executar atividades de nível intermediário relacionadas com a programação de sistemas informatizados.

Escolaridade: diploma de segundo grau ou curso técnico equivalente, devidamente registrado na Secretaria de Educação, acrescido de cursos de programação de sistemas totalizando, no mínimo, 180 horas/aula.

10. Técnico Judiciário – Área: Apoio Especializado – Especialidade: Operação de Computadores

Atribuições: executar atividades de nível intermediário relacionadas com operação e manutenção de equipamentos de informática.

Escolaridade: certificado de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico (antigo segundo grau profissionalizante), e certificado de conclusão com aproveitamento de cursos técnicos de operações com equipamento eletrônico de computação totalizando, no mínimo, 120 horas (serão aceitas, ainda, horas-aula das disciplinas de Arquitetura e Organização de Computadores, Sistemas Operacionais, Redes de Computadores e Eletrônica, em curso superior na área de Tecnologia da Informação), expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

ANEXO I-B DO TERMO DE REFERÊNCIA

CRONOGRAMA BÁSICO	
Atividades	Prazo (Dias Úteis)
Assinatura do Contrato	D
Envio da Minuta de Edital ao TRE	D+4
Retorno à contratada do edital aprovado pelo TRE	D+7
Publicação do edital no DOU, DJE, no <i>site</i> da contratada e em jornal de grande circulação	D+9
- Abertura das inscrições; - Início do prazo para: solicitação de isenção de taxa de inscrição; solicitações de condições especiais para realização das provas; recebimento dos laudos médicos enviados pelos candidatos com deficiência e das autodeclarações dos candidatos negros.	D+13
Término do prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição	D+19
Resultado da isenção da taxa de inscrição e início do prazo para recurso	D+22
Término do prazo para recebimento dos laudos médicos enviados pelos candidatos com deficiência, bem como das solicitações de condições especiais para realização das provas	D+23
Término do prazo para recebimento do recurso contra o resultado da isenção de taxa de inscrição	D+25
Resultado dos recursos da isenção de taxa de inscrição	D+27
Encerramento das inscrições e do recebimento e das autodeclarações dos candidatos negros.	D+29
Término da análise dos laudos médicos enviados pelos candidatos com deficiência, bem como das solicitações de condições especiais para realização das provas	D+29
Divulgação da relação nominal dos inscritos, dos locais, das datas e horários das provas	D+39
Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas	D+53
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas e início do prazo para recursos do gabarito preliminar	D+55
Término do prazo para recursos do gabarito preliminar	D+58
Divulgação do resultado dos recursos das provas objetivas e divulgação do resultado preliminar das provas discursivas e início do prazo para recursos das provas discursivas	D+65
Término do prazo para recursos das provas discursivas	D+68
Divulgação da análise dos recursos das provas discursivas e convocação para recebimento dos documentos para desempate	D+73

Início do prazo para recebimento dos documentos para desempate	D+75
Término do prazo para recebimento dos documentos para desempate	D+78
Divulgação do resultado preliminar após desempate e início do prazo para recurso após desempate	D+81
Término do prazo para recurso após desempate	D+83
Divulgação do resultado dos recursos após desempate e convocação para realização de perícia médica dos candidatos com deficiência e da verificação dos candidatos que se autodeclararam negros	D+87
Início da realização da perícia médica dos candidatos com deficiência e verificação dos candidatos que se autodeclararam negros	D+90
Término da realização da perícia médica dos candidatos com deficiência e da verificação dos candidatos que se autodeclararam negros	D+94
Publicação do resultado de perícia médica dos candidatos com deficiência e do resultado da verificação dos candidatos que se autodeclararam negros; e início do prazo para recursos da perícia médica e da verificação	D+96
Término do prazo para recursos da perícia médica dos candidatos com deficiência e da verificação dos candidatos que se autodeclararam negros	D+98
Divulgação do resultado final dos recursos da perícia médica dos candidatos com deficiência e da verificação dos candidatos que se autodeclararam negros; e envio ao TRE das listas finais de classificados	D+101
Publicação do resultado final	D+104
Publicação da homologação do concurso público	D+108

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - ANEXO II

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO ESTIMADO DE INSCRITOS	CUSTO UNITÁRIO R\$	CUSTO TOTAL R\$
Único	Contratação de empresa especializada em processos de seleção de recursos humanos a fim de realizar concurso público para o provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, nos termos deste Termo de Referência.	100.000		

Obs.1: O preço total a ser pago pelo contratante à contratada será equivalente ao número de candidatos efetivamente inscritos, configurando mera estimativa o quantitativo que consta na tabela acima.

Obs.2: O preço a ser pago pelo contratante, por candidato excedente, em relação ao estimado na tabela acima, será de 70% do preço unitário ofertado por candidato, considerando nesse total os isentos de taxa.

Obs.3: O preço ofertado pela empresa deverá incluir todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais, equipamentos e mão de obra a serem empregados, fretes, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Termo de Referência.

Em de de 2017.

Representante legal da empresa

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017

MINUTA DE CONTRATO - ANEXO III

CONTRATO Nº /2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DESTA TRIBUNAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, E.....

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Presidente Wilson, nº 198, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.170.517/0001-05, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 056958630 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 805.815.877-15, no uso de suas atribuições legais e, de outro lado, a empresa com sede na Rua/Avenida, na cidade..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor....., (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na Rua/Avenida, portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, pactuam o presente contrato com fundamento na Lei nº10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, na Lei nº8.666/1993, com redação da Lei nº 8.883/94, na Resolução 23.234/2010, do Tribunal Superior Eleitoral, e de acordo com o que consta do Processo TRE nº 67.070/2017, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017, restando vinculado este instrumento contratual ao respectivo edital de licitação e seus anexos, bem como à proposta vencedora, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **prestação de serviços especializados para realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal deste Tribunal**, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente instrumento será executado por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

a)acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da empresa CONTRATADA;

b) efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quinta e Sexta do presente Contrato;

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar o objeto deste Contrato de acordo com as determinações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital;

b) assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

c) manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

d) não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

e) comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade fiscal e trabalhista, exigidas no **subitem 9.1** do edital;

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato é de R\$
(.....), incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido, conforme proposta da empresa CONTRATADA, será efetuado obedecendo às condições estipuladas no **item 12** do Termo de Referência, Anexo I, do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa referente ao presente contrato, no valor de R\$, ocorrerá por conta do elemento 33.90.39 – natureza: outros serviços de terceiros - pessoa jurídica relativo ao Programa Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral, do Orçamento do TRE/RJ, conforme Nota de Empenho nº/2017, de/...../2017.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irrevogável durante a vigência da contratação.

CLÁUSULA NONA DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, o contratado deverá apresentar nos 10 dias subsequentes à assinatura do contrato, documento no valor de R\$, equivalente a 5% do valor total do contrato, podendo-se optar pelas seguintes modalidades:

a)caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b)seguro-garantia;

c) fiança bancária.

Parágrafo Primeiro: Caso haja demora na apresentação do documento que represente a garantia, a contratante estará autorizada a promover a glosa em fatura no valor da garantia a ser prestada, ficando registrado o valor em conta contábil própria, podendo ser substituída por outro instrumento válido de caução, hipótese em que será imediatamente creditado o valor glosado na conta bancária da empresa.

Parágrafo Segundo: A garantia somente será liberada em favor da contratada somente após o integral e definitivo cumprimento das obrigações por esta assumidas.

Parágrafo Terceiro: A garantia não poderá excluir de sua cobertura o pagamento de multas contratuais, verbas trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a contratante poderá aplicar à contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% do valor mensal do contrato, conforme tabela abaixo:

TABELA DE INEXEÇÕES		
ITEM	DESCRIÇÃO	Alíquota de multa
1	Interromper as inscrições pela página da Contratada na Internet, por dia/fração. Incorre na referida infração a indisponibilidade pelo período superior a 1 hora dentro do mesmo dia.	1,25%
2	Deixar de colocar à disposição dos candidatos o posto de inscrição, nas condições previstas no subitem 5.3.2 do Anexo I do edital, por dia.	0,6%
3	Deixar de cumprir as disposições previstas para confecção das provas constantes do subitem 5.7 do Anexo I do edital, por ocorrência.	5%
4	Deixar de prover a infraestrutura adequada aos candidatos, nos locais de aplicação das provas, nos termos do subitem 5.8 do Anexo I do edital, por local e por ocorrência.	0,25%
5	Deixar de prover a infraestrutura adequada aos candidatos, nos casos de ausência de acessibilidade aos portadores de deficiência ou de ausência de sala exclusiva para lactantes, por local e por ocorrência.	0,5%
6	Deixar de cumprir as disposições previstas para os profissionais que trabalharão em cada etapa, nos termos do subitem 5.9 do Anexo I do edital, por ocorrência.	0,015%
7	Deixar de cumprir as disposições previstas para os mecanismos de segurança, nos termos do subitem 5.14 do Anexo I do edital, por ocorrência, podendo os serviços não serem aceitos se for violado o sigilo do certame, configurando inexecução total do contrato.	15%
8	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e dos seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência e por dia.	0,3%
9	Deixar de cumprir integralmente quaisquer das etapas do concurso público.	20%

Parágrafo Segundo: O valor da multa administrativa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE-RJ ou cobrado administrativamente.

Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso na execução do serviço poderá ser aplicada à contratada multa moratória, por dia útil, não ultrapassando o limite de 10% sobre o valor do contrato, conforme descrito na tabela abaixo:

TABELA DE MORA		
ITEM	DESCRIÇÃO	Alíquota de multa
1	Atraso na execução das tarefas que constam do cronograma, das publicações dos editais e dos comunicados, bem como daquelas com prazo fixado no Termo de Referência, por dia e por ocorrência, limitada à aplicação da multa até o 10º dia de atraso, após o que poderão os serviços não serem mais aceitos, configurando inexecução total do contrato, conforme previsto no item 9 da tabela de inexecuções.	0,5%
2	Atraso na homologação do resultado final do concurso público.	1%
3	Atraso na resposta aos questionamentos formulados pelos candidatos, que importe em prejuízo na participação nas etapas relacionadas à consulta, por ocorrência.	0,0025%

Parágrafo Quarto: O valor da multa moratória, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE-RJ ou cobrado administrativamente.

Parágrafo Quinto: O TRE-RJ poderá, previamente, liberar o pagamento de 80% do valor contratado do item, ficando os 20% restantes condicionados a conclusão do procedimento administrativo.

Parágrafo Sexto: Pela inexecução do objeto, garantido o direito à ampla defesa, poderão ser aplicadas à contratada as sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002, sujeitando-se, ainda, às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, aplicada ao pregoeiro subsidiariamente.

Parágrafo Sétimo: Se a contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 5 dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% ao mês.

Parágrafo Oitavo: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da aplicação das sanções definidas na Cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurada à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da decisão da autoridade competente em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, na ocorrência superveniente de quaisquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO**

O foro competente será o da Seção Judiciária da Justiça Federal, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 2 vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de de 2017.

DESEMBARGADORA JACQUELINE LIMA MONTENEGRO
Presidente do TRE/RJ

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: